Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4713
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0112333-53.2001.8.19.0001

TJRJ CAP EMP06 202004162638 02/07/20 14:01:04135475 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **PSINET DO BRASIL LTDA. E OUTRAS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sétimo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do Síndico de fls. 4.573/4578, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 4.552/4.560** – Ofício originário da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do RJ requerendo penhora no rosto dos autos no valor de R$ 56.119,72 (cinquenta e seis mil cento e dezenove reais e setenta e dois centavos), para garantia do processo nº 0533084-87.2005.4.02.5101.
2. **Fls. 4.562/4.571** – Resposta do ofício expedido ao 2º RI de Brasília/DF encaminhando as certidões de ônus reais dos imóveis solicitados, com exceção do que consta no item 2, haja vista a ausência de registro.
3. **Fls. 4.573/4.578** – Juntada do 6º relatório do Síndico.
4. **Fl. 4.581** – Resposta do ofício expedido ao Registro de Imóveis de Itapira/SP anunciando que não foi possível encontrar a matrícula do imóvel solicitado apenas com o endereço, sendo necessárias maiores informações.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4714
Carimbado Eletronicamente

5. **Fls. 4.583/4.595** – Ofício originário da Secretaria da 12ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG solicitando informações sobre a ordem de cancelamento da adjudicação do bem constituído pela loja 54, 2º pavimento do Edifício Shopping Sul, Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1.650, Sion, no processo nº 0024.03.885.662-1.
6. **Fls. 4.597/4.598** – Banco do Brasil encaminhando os comprovantes de depósitos judiciais solicitados.
7. **Fl. 4.599** – Ato ordinatório certificando que há pedido em fl. 4.573 a ser apreciado.
8. **Fls. 4.601/4.602** – Decisão nos seguintes termos, *ipsis litteris:* 1-Fls. 4.908/4.910, 4997/5002 (index4247/4256) , 5003/5016 (index 4257/4270)- Oficiem-se informando que os créditos fiscais apontados estão incluídos no QGC da Massa, conforme informação do Síndico (fls.4575). 2-Fls. 4562/4571 , 4581 e 4597/4598 -Ao Síndico. 3-Fls. 4552 /4560 e 4583/4595- - Ao Síndico e ao MP. 4-Fls. 4573/4578 - Requerimentos do Síndico. 4.1-Itens "a" e "d" - Ao Cartório para atender. 4.2-Item "b" - EXPEÇAM-SE os mandados, exclusivamente em favor dos credores , observandose a possibilidade de transferência dos valores para suas contas na forma do que dispõe o Aviso TJ nº38 em virtude deste momento de pandemia. Intimem-se. 4.2-Item "c" -Ao MP.
9. **Fls. 4.604/4.711** – Manifestação da credora TELEMAR NORTE LESTE S/A requerendo a habilitação de sua patrona para fins de recebimento de publicações e intimações.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **o Síndico informa ciência da r. decisão de fls. 4.601/4.602**, passando a se manifestar sobre o contido às fls. 4.552/4.560, 4.562/4.571, 4.581, 4.597/4.598, 4.552/4.560 e 4.583/4.595, em atendimento a aludida decisão:

- **Fls. 4.552/4.560** – Ofício originário da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do RJ requerendo penhora no rosto dos autos no valor de R$ 56.119,72 (cinquenta e seis mil cento e dezenove reais e setenta e dois centavos), para garantia do processo nº 0533084-87.2005.4.02.5101. **Nada a prover, tendo em vista que o crédito total da Fazenda Nacional já se encontra incluído no Quadro Geral de Credores da Massa Falida (fl. 4.320).**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4715
Carimbado Eletronicamente

- **Fls. 4.562/4.571** – Resposta do ofício expedido ao 2º RI de Brasília/DF encaminhando as certidões de ônus reais dos imóveis solicitados, com exceção do que consta no item 2, haja vista a ausência de registro. **Nada a prover, tendo em vista que os bens nunca foram propriedade das Falidas ou de seus sócios.**
- **Fl. 4.581** – Resposta do ofício expedido ao Registro de Imóveis de Itapira/SP anunciando que não foi possível encontrar a matrícula do imóvel solicitado apenas com o endereço, sendo necessárias maiores informações. **Nada a prover, tendo em vista que o Síndico somente possuía o endereço do bem, sendo este possivelmente de propriedade do ex-sócio da falida, sem a desconsideração da personalidade jurídica operada nos autos.**
- **Fls. 4.583/4.595** – Ofício originário da Secretaria da 12ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG solicitando informações sobre a ordem de cancelamento da adjudicação do bem constituído pela loja 54, 2º pavimento do Edifício Shopping Sul, Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1.650, Sion, no processo nº 0024.03.885.662-1. **Apesar do imóvel ter pertencido à sociedade falida HORIZONTES INTERNET LTDA., com a decretação de sua falência nesses autos (fls. 1.333/1.334 – index 0000440), fato é que o bem foi adjudicado há mais de dez anos por terceiro de boa-fé, sendo certo que desde a entrada deste Síndico no presente feito há muito já havia transcorrido o prazo decadencial da ação revocatória para proteção da Massa Falida. Assim sendo, nada a opor à manutenção da adjudicação do imóvel em questão.**
- **Fls. 4.597/4.598** – Banco do Brasil encaminhando os comprovantes de depósitos judiciais solicitados. **Ciente. Esclarece o Síndico que a presente documentação já foi acostada às fls. 5.024/5.035 (index 0004279/0004283), com a relação de credores trabalhistas que não foram contemplados com o pagamento de seus créditos indicados às fls. 4.573/4.578.**

Por fim, **o Síndico irá requerer o cumprimento integral dos itens 4.1 e 4.2, da r. decisão de fls. 4.601/4.602, mormente no que se refere ao atendimento dos itens "a", "b" e "d" da manifestação de fls. 4.573/4578, os quais serão repetidos ao final, com vistas a facilitar o trabalho da Serventia.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4716
Carimbado Eletronicamente

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência

a) **seja expedido ofício em resposta às fls. 4.583/4.595, não se opondo à manutenção da adjudicação do imóvel, eis que o bem foi adjudicado há mais de dez anos por terceiro de boa-fé.**

b) **pelo cumprimento integral da r. decisão de fls. 4.601/4.602, com a realização das diligências indicadas nos itens 4.1 e 4.2.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2020.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Psinet do Brasil Ltda. e outras
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312